



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.114 DE 21 DE MARÇO DE 2024

*"Dispõe sobre alterações na Lei nº
1.035/2021 e dá outras
providências."*

O povo do Município de Córrego Novo, estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Lei nº 1.035/2021 para criar novas vagas para cargos de provimento efetivo, conforme tabela abaixo:

Denominação do Cargo	Vagas atuais	Vagas criadas por esta lei	Nº de Vagas com edição desta Lei
Técnico de Enfermagem	15	01	16

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 21 de março de 2024.


Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal